



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRPJ/SR/PF/DF

Assunto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIAS ERGONÔMICAS**

Destino: **Núcleo de Materiais - NUMAT/SELOG/SR/PF/DF**

Processo: **08280.012856/2024-16**

Interessado: **SR/PF/DF**

Referências:

- . **Edital nº 8/2025** - Pregão Eletrônico 90002/2025 (142221703)
- . **TR** – Termo de Referência (97493871)
- . **Anexo II - Especificações técnicas** (40387957)
- . **ETP** - Estudo Técnico Preliminar 03/2025 (40750317)

Contextualização do certame

1. Trata-se de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIAS ERGONÔMICAS** destinado à Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal (SR/PF/DF), com manifestação de interesse de adesão da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, cujo quantitativo consta do Termo de Referência.

2. O **Pregão Eletrônico nº 90002/2025** (Registro de Preços) foi publicado no DOU nº 159, em 22/08/2025 (142260711). Na fase atual, procede-se à **análise da proposta da empresa vencedora**.

Fundamentação

3. Para subsidiar a avaliação da proposta, expõem-se, a seguir, fundamentos e considerações pertinentes considerados relevantes para orientar a apreciação do caso em exame:

3.1. **Lei nº 14.133/2021**. Serão desclassificadas as propostas que: (i) não atendam às especificações técnicas, requisitos e prazos definidos no edital e em seus anexos; ou (ii) apresentem preços inexequíveis, entre outras hipóteses. (Remissão expressa ao art. 59.)

3.2. **Jurisprudência do TCU (formalismo moderado / diligência)**. Falhas formais sanáveis não devem conduzir à desclassificação; o pregoeiro/autoridade deve saneá-las quando não alterarem a substância da proposta, com decisão motivada e registrada (Acórdãos 357/2015 e 1211/2021 – TCU Plenário).

3.3. **Inexequibilidade (presunção relativa)**. O art. 59, §4º, comporta presunção relativa, impondo à Administração oportunizar à licitante a comprovação de exequibilidade, nos termos do §2º, quando for o caso (Acórdão 465/2024 – TCU Plenário).

3.3.1. **Diretriz de aplicação**: (a) Desclassificar quando houver **desconformidade material** com o TR/Anexo II - Especificações técnicas/ETP (ex.: dimensões mínimas/intervalos técnicos, materiais, norma compulsória ou laudo exigido); (b) diligenciar (formalismo moderado) quando o vício for meramente **formal** e sanável, **sem alterar** a substância da proposta (ex.: ausência de cópia de laudo já existente ou omissão descritiva não contraditória).

3.4. **Edital 8/2025**. Examinar a proposta da primeira classificada quanto à **“adequação ao**

“objeto” (art. 8), podendo colher manifestação técnica do setor requisitante para instruir o juízo de conformidade. Se previsto no TR/Anexo II - Especificações técnicas/ETP, admite-se a exigência de amostra para homologação; a não apresentação tempestiva ou a reprovação por desconformidade autoriza a recusa da proposta (itens 8.6 e 8.16 a 8.21). Ademais, a proposta será desclassificada se “não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico” (item 8.9.2), em consonância com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Confronto técnico entre as especificações do Processo x Proposta da empresa

4. A empresa **F.H.B RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ 50.381.842/0001-09, apresentou a Proposta nº 142649618 para fornecimento da **CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA APOIO DE CABEÇA FOX OFFICE PRETA**, modelo **46A**.

5. Ao analisar as especificações do modelo **Cadeira Presidente Escritório Giratória Apoio de Cabeça Fox Office Preta – 46A**, verificou-se que o mobiliário **não atende** às especificações do edital, conforme estabelecido no processo administrativo em epígrafe.

6. Com base na proposta apresentada pela empresa, **foram identificadas várias discrepâncias** nas características e especificações do mobiliário ofertado e as exigências do TR, do Anexo II – Especificações técnicas e do ETP, as quais impedem o enquadramento do produto às exigências do edital. Ademais, não foi localizado website oficial do fabricante; assim, com a finalidade exclusiva de complementar as informações técnicas do modelo ofertado, consultou-se a página do produto na Amazon (<https://www.amazon.com.br/Cadeira-Presidente-Escrit%C3%B3rio-Girat%C3%B3ria-Cabe%C3%A7a-Fox/dp/B0DXQJ8VXJ>), utilizada como fonte secundária.

7. As principais incongruências detectadas são:

Ø Dimensões:

- TR: Altura total: 1000 a 1120mm.
- Proposta (Fox Office): 112-122cm.
- TR: Altura do encosto: 560 mm.
- Proposta (Fox Office): 73-77.
- TR: Profundidade do assento: 440 mm.
- Proposta (Fox Office): 48cm.
- TR: Largura do assento (com braços): 610 a 700 mm.
- Proposta (Fox Office): 58cm.
- TR: Largura total da base: acima de 750 mm.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.

Ø Encosto:

- TR: O encosto da cadeira de espaldar alto deve ser estruturado em tela trançada sintética.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Apoio lombar com perfil ergonômico regulável em altura e intensidade (profundidade de regulagem de intensidade deve dispor de limitador de curso a fim de evitar o desmonte do conjunto na posição mais avançada).
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Suporte do encosto fabricado em alumínio polido injetado.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura e profundidade.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Deve possuir regulagem de altura em mais de 6 posições realizada através de botão na parte superior do conjunto, e regulagem de profundidade através de manípulo circular bordas para facilitar a regulagem e duas guias internas com limitador de curso impedindo

que o apoio lombar se solte do conjunto mesmo na posição mais avançadas.

- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- O suporte do encosto e o apoio lombar, deve conferir facilidade de regulagem e design. A região de apoio deve possuir cerca de 340 mm de largura e 115 mm de altura, com design de fácil ajuste, permitindo a flexibilidade e conforto ao usuário.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- O apoio lombar deve ser fixado ao suporte do encosto em um corte longitudinal e este deve determinar o curso de regulagem de altura do apoio lombar.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.

Ø Assento:

- TR: Assento deve ser fabricado em espuma com espessura mínima de 34 mm, perfil ergonômico que permita suporte adequado ao corpo.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: A largura deve ser de 490 mm e profundidade 440 mm, regulagem de profundidade do assento.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Assento Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: A espuma possui propriedade de queima de no máximo 100 mm/min.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Botão posicionado ao lado do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com, pelo menos, cinco posições de bloqueio, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento atendendo aos diversos biotipos.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.

Ø Mecanismo de Ajuste:

- TR: Corpo deve ser injetado em liga de alumínio fundido sob pressão.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: O mecanismo deve possuir o mínimo de 05 posições, com suave liberação da tranca.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Pistões a gás par norma DIN 4550 ou DIN EN 16955, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.
- Proposta (Fox Office): pistão classe 2.
- TR: A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar no mínimo 4 pontos de parada.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Deve possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.
- Proposta (Fox Office): limitou-se a dizer que o “Encosto Reclinável: Sistema relax”.

Ø Apoio de braços:

- TR: O ajuste de altura dos braços deve ser por pontos pré-definidos com no mínimo cinco posições.

- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- Apoia-braço 4D (com regulagem de altura, abertura, profundidade e ângulo).
 - Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Corpo injetado em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Sistema de regulagem de altura em pelo menos 10 posições realizadas através de botão lateral.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Regulagem de abertura, Regulagem de profundidade em 4 posições e Regulagem angular.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.

Ø **Mecanismo de reclinação e coluna de gás:**

- TR: O ajuste de inclinação do encosto deve travar em no mínimo quatro posições e apresentar movimento sincronizado com o assento.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: inclinação sincronizada entre assento e encosto, permitindo travamento em múltiplas posições e ajuste de tensão, proporcionando conforto e suporte ergonômico ao usuário.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Possibilidade de cinco posições de bloqueio.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: regulagem de tensão do movimento e sistema anti-impacto (evita o movimento brusco contra as costas do usuário ao desbloquear a inclinação).
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado
- em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Resistência a esforços de pressão de até 300 N.
 - Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, com a classe acima de 3, fixados ao tubo central através de porca rápida.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: No pistão é gravada a classificação da classe de forma permanente.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.

Ø **Base giratória e eixo central:**

- TR: Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, corpo em nylon 100% 6.6, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: O sistema de acoplamento entre rodas é realizado por duplo sistema de engate:

- Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange).
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
 - TR: As partes da cadeira com acabamento por pintura devem utilizar processo eletrostático automatizado para fixação.
 - Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
 - TR: sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.
 - Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
 - TR: Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica.
 - Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
 - TR: Sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.
 - Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.

Ø Garantias e certificações:

- TR: Acima de 7 (sete) anos de garantia por parte do fabricante, com certificação internacional, UL ou similar.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: Deve ter pelo menos 5 (cinco) anos para TODOS os componentes da cadeira, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, assegurado pela emissão de certificado no território nacional.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.
- TR: O licitante deverá apresentar Certificado de Qualidade Ambiental: Rótulo Ecológico ABNT, atendendo os requisitos do PE normas ABNT-NBR-ISO 14020/2002 e 14024/2004, ou versão mais recente, para a linha de produtos ofertada.
- Proposta (Fox Office): Não especificado na proposta.

As divergências acima são **materiais**, pois contrariam dimensões mínimas, materiais e requisitos técnicos expressos no TR, Anexo II – Especificações técnicas e ETP, não se tratando de vícios formais sanáveis.

Conclusão

8. Diante das discrepâncias apontadas, é evidente que o produto oferecido pela empresa **F.H.B RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS** **não atende** às especificações técnicas exigidas nos TR, Anexo - II Especificações técnicas e ETP. A proposta, portanto, **não pode ser considerada válida** para o fornecimento das cadeiras de escritório giratórias ergonômicas pretendido no âmbito da SR/PF/DF.
9. Sendo assim, solicito a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **F.H.B RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ 50.381.842/0001-09, para o fornecimento do mobiliário, nos termos da legislação pertinente.

Encaminhamento

10. Encaminhe-se para conhecimento e manifestação do **NUMAT/SELOG/SR/PF/DF** e, após, retorne-se à **CPL/SELOG/SR/PF/DF** para as medidas que entender cabíveis.

(Datado e assinado eletronicamente)
ERIKSON DE ANDRADE SILVA
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON DE ANDRADE SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 21/09/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142681482&crc=7370D75E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142681482&crc=7370D75E).

Código verificador: **142681482** e Código CRC: **7370D75E**.